

Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares

Declaração de Retificação n.º 2/2018 de 13 de julho de 2018

Nos termos dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º do Decreto Legislativo Regional n.º 25/2003/A, de 27 de maio, alterado e republicado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 14/2007/A, de 25 de junho, e no uso dos poderes que me foram delegados pelo Despacho n.º 2805/2016, de 6 de dezembro, publicado no n.º 233 da II Série do Jornal Oficial, declara-se que o artigo 20.º do anexo à Portaria n.º 64/2018, de 15 de junho, que se encontra publicada no n.º 74, da I série, do Jornal Oficial, saiu com a seguinte inexatidão que, mediante declaração da entidade emitente, assim se retifica:

Onde se lê:

«Sempre que ocorra o fornecimento de combustível em áreas sob jurisdição da Portos dos Açores através de recurso a camião-cisterna, ao respetivo fornecedor é devido o pagamento de uma taxa correspondente a 2% do valor do fornecimento.»;

deve ler-se:

«Sempre que ocorra o fornecimento de combustível em áreas sob jurisdição da Portos dos Açores através de recurso a camião-cisterna, ao respetivo fornecedor é devido o pagamento de uma taxa correspondente a 0,02€ por litro de combustível fornecido.».

12 de julho de 2018. - A Chefe do Gabinete do Secretário Regional Adjunto da Presidência para os Assuntos Parlamentares, *Lina Maria Cabral de Freitas*.